

**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO V – BELO HORIZONTE, SÁBADO, 07 DE MARÇO DE 2026, Nº 43**

O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução DPG nº 384, de 26 de outubro de 2021, com fundamento no art. 145-A da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 164, de 04 de agosto de 2021, é veiculado, sem custos, no sítio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais ([www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DODP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL  
ADMINISTRATIVA**

Karina Rodrigues Maldonado

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL  
INSTITUCIONAL**

Gustavo Gonçalves Martinho

**CORREGEDORIA-GERAL**

Frederico de Sousa Saraiva

**SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR**

Rafael de Freitas Cunha Lins

**CHEFIA DE GABINETE**

Camila Machado Umpierre



**ATOS ADMINISTRATIVOS**



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO Nº 4423/2026**

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessadas e interessados em prestar atendimento itinerante no evento “Circuito Tempo de Ser: Pelo Direito de Envelhecer com Direitos”, no município de Belo Horizonte.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 9º, incisos I, III, XII, XVI e 45-A, todos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003; CONSIDERANDO o que consta no processo SEI nº 9990000001.001329/2026-11; CONSIDERANDO a realização do evento *Circuito Tempo de Ser: Pelo Direito de Envelhecer com Direitos*; CONSIDERANDO a relevância de ações interinstitucionais que promovam direitos e ampliem o acesso à assistência jurídica para pessoas idosas; CONSIDERANDO que é atribuição das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos prestar atendimento jurídico às pessoas vulnerabilizadas; CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 190/2021; RESOLVE:

Art. 1º Abrir consulta para inscrição de Defensoras Públicas e Defensores Públicos interessadas(os) em cooperar, na forma de acumulação para ato específico, em atendimento itinerante a ser realizado no dia 14 de março de 2026, no evento *Circuito Tempo de Ser: Pelo Direito de Envelhecer com Direitos*, no horário de 13h às 17h, na Praça do Cristo Redentor, bairro Milionários, no município de Belo Horizonte.

Art. 2º A assistência jurídica abrangerá orientação nas áreas Cível, Família, Criminal, Execução Penal, dentre outras, além de atividades de educação em direitos, com distribuição de materiais informativos.

Parágrafo único – A Defensora Pública ou o Defensor Público interessada(o) deverá ter acesso aos sistemas vinculados às principais áreas de atuação, dentre os quais: SIGPRI, ISP, SEEU, PJE, EPROC, JPE.

Art. 3º Estão habilitadas(os) todas(os) as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º da Deliberação nº 190/2021.

§1º – As(os) interessadas(os) solicitarão inscrição por e-mail, até às 13h do dia 12 de março de 2026, direcionado ao endereço

**SUMÁRIO**

|                                                            |             |
|------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>ATOS ADMINISTRATIVOS.....</b>                           | <b>1 -</b>  |
| DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....                              | 1 -         |
| SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....                          | 15 -        |
| CONSELHO SUPERIOR.....                                     | 19 -        |
| <b>PORTARIAS DE UNIDADES .....</b>                         | <b>21 -</b> |
| BELO HORIZONTE .....                                       | 21 -        |
| CARATINGA.....                                             | 22 -        |
| CONTAGEM .....                                             | 23 -        |
| TRÊS CORAÇÕES .....                                        | 23 -        |
| SETE LAGOAS .....                                          | 24 -        |
| UBERLÂNDIA.....                                            | 25 -        |
| <b>EDITAIS E AVISOS .....</b>                              | <b>25 -</b> |
| COORDENAÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS.....                   | 25 -        |
| DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS .....                     | 26 -        |
| DIRETORIA DE ESTÁGIO, RESIDÊNCIA E SERVIÇO VOLUNTÁRIO..... | 27 -        |

[itinerantes@defensoria.mg.def.br](mailto:itinerantes@defensoria.mg.def.br).

§2º – Não havendo inscritas(os), poderão ser nomeadas(os) eventuais interessadas(os) que vierem a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação nº 190/2021.

Art. 4º Será designada(o) 01 (uma/um) Defensora Pública ou Defensor Público para o atendimento itinerante.

Parágrafo único – A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §1º do art. 3º, o nome da(o) profissional designada(o).

Art. 5º Será disponibilizada a estrutura necessária para realização dos atendimentos no local do evento.

Art. 6º Fica autorizada a concessão de 01 (um) dia de crédito de compensação pelo atendimento itinerante realizado.

§1º – A CooProc, com a finalidade de coleta de dados, encaminhará previamente para a Defensora Pública e/ou Defensor Público designada(o) planilha que deverá ser preenchida e enviada para o e-mail [itinerantes@defensoria.mg.def.br](mailto:itinerantes@defensoria.mg.def.br) no prazo máximo de 10 dias após o atendimento.

§2º – Somente será validada a certidão de crédito de compensação após o envio da planilha padrão encaminhada pela CooProc, devidamente preenchida.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições previstas na Resolução nº 4.385/2026.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

#### RESOLUÇÃO Nº 4432/2026

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados em cooperar, na forma de acumulação, nas atribuições da Defensoria das Famílias na Unidade de Ribeirão das Neves.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', e inciso XXXVIII da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação 254/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública-Geral; considerando a Resolução 3211/2024 e o atual provimento dos órgãos de execução existentes na Unidade de Ribeirão das Neves; considerando a criação da 2ª Vara de Família e Infância e Juventude da respectiva Comarca; considerando o que consta dos processos SEI 9990000001.002483/2022-87 – Despacho ID 0769933 e 9990000001.000038/2022-82 e, por fim, considerando a Deliberação n. 190/2021, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperar, na forma de acumulação, na 5ª e 6ª Defensoria das Famílias da Unidade de Ribeirão das Neves.

§1º. A acumulação compreenderá todas as atividades inerentes à atribuição da Defensoria das Famílias da Unidade de Ribeirão das Neves.

§2º A acumulação iniciará em 17 de março de 2026 e término em 16 de setembro de 2026, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público, interrompido ou antecipado, caso seja necessário.

§3º Serão 05 (cinco) Defensores Públicos para exercício das atribuições na 5ª e 6ª Defensoria das Famílias.

§4º O Defensor Público interessado em concorrer a uma das vagas deste edital deverá informar, no ato da inscrição, se possui algum tipo de limitação de atribuição e, ainda, que se encontra em regularidade com o serviço em suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10º, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do cooperador.

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 12:00 horas do dia 12 de março de 2026, direcionado ao endereço [cooperacao@defensoria.mg.def.br](mailto:cooperacao@defensoria.mg.def.br).

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado que vier a se inscrever voluntariamente fora

do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4º A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome dos designados para a cooperação.

Art. 3º Fica autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 04 (quatro) dias de exercício cumulativo, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador designado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

#### RESOLUÇÃO Nº 4434/2026

Institui o Comitê de Integridade e dispõe sobre sua composição e atribuições, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e considerando a Deliberação nº 480/2025, que institui a Política de Integridade da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; considerando a Resolução nº 3404/2025, que institui o Programa de Integridade da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; considerando o Plano de Integridade da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, publicado por meio da Resolução nº 4282/2026,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Esta resolução institui o Comitê de Integridade – Comint e dispõe sobre sua composição e atribuições, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – O Comitê será composto por integrantes titulares e suplentes, designados por ato do Defensor Público-Geral.

Parágrafo único – A participação como integrante do Comint será considerada serviço público relevante e não será contemplada por qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º – Integram o Comint como membros titulares:

I – o Subdefensor Público-Geral Administrativo, que o presidirá;

II – o Auditor Interno, que exercerá a secretaria executiva;

III – um representante da Corregedoria-Geral, indicado pelo Corregedor-Geral;

IV – o Superintendente de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional;

V – o Coordenador da Escola Superior da Defensoria Pública;

VI – o Coordenador da Assessoria de Comunicação e Cerimonial.

Art. 4º – Integram o Comint como membros suplentes os substitutos indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos que possuam representantes titulares no Comitê.

Parágrafo único – A substituição do Subdefensor Público-Geral Administrativo será exercida pelo Subdefensor Público-Geral Institucional, nos termos da lei.

Art. 5º – O Comint tem caráter permanente, competindo-lhe prevenir desvios éticos e de conduta e monitorar e revisar a implementação do Plano de Integridade, com as seguintes atribuições:

I – promover a disseminação da política de integridade e de projetos e ações a ela relacionados;

II – propor e fomentar a capacitação e a educação continuada sobre integridade;

III – acompanhar a execução das medidas previstas no Plano de Integridade, promovendo articulação entre unidades e propondo ajustes institucionais, sem prejuízo do monitoramento técnico exercido pela Auditoria Interna;

IV – recomendar edição ou alteração de normas, orientações e manuais que disponham sobre os processos e funções de integridade;

V – orientar os agentes públicos sobre os processos e funções da integridade, sem prejuízo das competências específicas dos órgãos da Defensoria Pública.

Art. 6º – A secretaria executiva do Comint organizará, apoiará e executará as atividades administrativas do Comitê, com atribuições de:

I – elaborar a ata das reuniões;

II – providenciar as assinaturas dos participantes;

III – promover os encaminhamentos necessários ao cumprimento das deliberações do Comint;

IV – coordenar e executar outras atividades de apoio administrativo.

Art. 7º – O Comint reunir-se-á, ordinariamente, em periodicidade definida em seu regimento interno e, extraordinariamente, mediante convocação da presidência ou da maioria absoluta de seus membros.

Art. 8º – As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único – À presidência do Comitê caberá o voto singular e o de desempate.

Art. 9º – A critério da presidência do Comint ou mediante provocação de quaisquer de seus membros, poderão ser convidados para assessoramento técnico defensores públicos, servidores, colaboradores, especialistas e profissionais reconhecidos.

Parágrafo único – A participação dos convidados será limitada ao assessoramento técnico, sem direito a voto.

Art. 10 – O Comint poderá editar normas complementares e elaborará seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 11 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

#### RESOLUÇÃO Nº 4435/2026

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados em cooperar, na prática de ato específico, na sessão plenária do júri na Unidade de Igarapé/MG.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, incisos I, III, XII, XVI, alínea 'e', e no artigo 45-A, todos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando o que consta do processo SEI 9990000001.001694/2026-26; considerando que a preparação para o júri demanda estudo específico e pormenorizado dos autos, devendo ser assegurado tempo hábil para a preparação; considerando o interesse público e institucional em assegurar a continuidade do serviço público; RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição do Defensor Público interessado em cooperar, em acumulação para ato específico, no plenário do tribunal do júri da comarca de Igarapé/MG, no dia 16 de março de 2026, as 09h, processo n. 5009627-02.2025.8.13.0301.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10º, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do cooperador.

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail até às 12 horas do dia 11 de março de 2026, direcionado ao endereço [cooperacao@defensoria.mg.def.br](mailto:cooperacao@defensoria.mg.def.br).

§3º Os Defensores Públicos interessados em concorrer à vaga deste edital deverão informar, no ato da inscrição, se possuem algum tipo de limitação de atribuição e, ainda, que se encontram em regularidade com o serviço em suas atribuições ordinárias e em suas atribuições decorrentes de cooperações já exercidas ou em vigor, na forma do artigo 12 da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§4º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§5º A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, os nomes dos designados para a cooperação que a presente Resolução dispõe.

Art. 3º O Defensor Público designado para a Sessão Plenária do Tribunal do Júri deverá adotar todas as providências

cabíveis para a efetiva participação e atuação, como as solicitações de veículo para deslocamento e diária, por exemplo.

Art. 4º Competirá à Coordenação Local disponibilizar cópias dos processos para encaminhamento ao cooperador responsável.

Art. 5º Em caso de adiamento ou redesignação da sessão de julgamento sem instalação do Conselho de Sentença, o Defensor Público designado ficará responsável pelo patrocínio da defesa na sessão de julgamento futura, salvo impossibilidade de fazê-la, hipótese em que o responsável deverá comunicar a Defensoria Pública-Geral para adoção das providências cabíveis.

Art. 6º Fica autorizada a concessão de 1,5 (um e meio) dias de crédito de compensação pelo ato específico, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador designado.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

#### RESOLUÇÃO Nº 4436/2026

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados em participar de cooperação temporária, na prática de ato específico, em Sessões Plenárias do Tribunal do Júri da Comarca de Sete Lagoas/MG e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, incisos I, III, XII, XVI, alínea 'e', e no artigo 45-A, todos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando o que consta do processo SEI 9990000001.001959/2026-96; considerando que a preparação para o júri demanda estudo específico e pormenorizado dos autos, devendo ser assegurado tempo hábil para a preparação; considerando o interesse público e institucional em assegurar a continuidade do serviço público, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição de Defensores Públicos interessados em cooperar, na prática de ato específico, em Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Sete Lagoas/MG, conforme anexo.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10º, ambos da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do cooperador.

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail até às 12 horas do dia 16 de março de 2026, direcionado ao endereço [cooperacao@defensoria.mg.def.br](mailto:cooperacao@defensoria.mg.def.br).

§3º Os Defensores Públicos interessados em concorrer a uma das vagas deste edital deverão informar, no ato da inscrição, se possuem algum tipo de limitação de atribuição e, ainda, que se encontram em regularidade com o serviço em suas atribuições ordinárias e em suas atribuições decorrentes de cooperações já exercidas ou em vigor, na forma do artigo 12 da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§4º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§5º A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação temporária acima descrita.

Art. 3º Os Defensores Públicos designados para a Sessão Plenária do Tribunal do Júri deverão adotar todas as providências cabíveis para a efetiva participação e atuação, como as solicitações de veículo para deslocamento e diária, por exemplo.

Art. 4º Competirá à Coordenação Local disponibilizar cópias dos processos para encaminhamento ao cooperador responsável.

Art. 5º Em caso de adiamento ou redesignação da sessão de julgamento sem instalação do Conselho de Sentença, o

Defensor Público designado ficará responsável pelo patrocínio da defesa na sessão de julgamento futura, salvo impossibilidade de fazê-la, hipótese em que o responsável deverá comunicar a Defensoria Pública-Geral para adoção das providências cabíveis.

Art. 6º Fica autorizada a concessão de 1,5 (um e meio) dias de crédito de compensação pelo ato específico, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador designado.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensoria Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

#### Anexo

| Data               | Processo                  | Parte Assistida |
|--------------------|---------------------------|-----------------|
| 07/04/2026 – 09h00 | 0210361-23.2016.8.13.0672 | M.M.S.          |
| 15/04/2026 – 09h00 | 0189672-55.2016.8.13.0672 | G.H.C.S.        |
| 17/04/2026 – 09h00 | 0150300-65.2017.8.13.0672 | E.A.C.          |
| 30/04/2026 – 09h00 | 5021432-37.2024.8.13.0672 | J.O.C           |

#### RESOLUÇÃO Nº 4437/2026

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados em participar de cooperação temporária, na forma de acumulação, perante a Defensoria de Criminal da Unidade de Sabará/MG.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, incisos I, III, XII, XVI, alínea 'e', e no artigo 45-A, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando o que consta no processo do SEI n. 9990000001.001613/2023-45; considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes; considerando a proximidade do encerramento do prazo da cooperação prevista no Ato DPG n. 10.953/2025; considerando a comprovada necessidade e indispensabilidade em assegurar a continuidade do serviço público; considerando que a presente acumulação gera redução de gastos para o erário com a Lei n. 13.166/99; RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperar, na forma de acumulação, perante a Defensoria Criminal da Unidade de Sabará/MG.

§1º A acumulação compreenderá a realização de atendimentos, audiências, elaboração de petições e o acompanhamento processual das demandas, incluído o acervo existente, além da atuação extrajudicial, perante a Vara Criminal, Vara de Execução Penal, Juizado Especial Criminal, Tribunal do Júri e Vara da Infância e Juventude, nestes, exclusivamente, nos procedimentos infracionais.

§2º A cooperação terá início em 25 de março de 2026 e término em 24 de setembro de 2026, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público, interrompido ou antecipado, caso seja necessário.

§3º Haverá 02 (dois) Defensores Públicos em regime de cooperação para exercício das atribuições.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10º, ambos da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do cooperador.

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail até às 12 horas do dia 16 de março de 2025, nos termos do art. 7º, da Deliberação CSDPMG n. 190/2021, direcionado ao endereço [cooperacao@defensoria.mg.def.br](mailto:cooperacao@defensoria.mg.def.br).

§3º Os Defensores Públicos interessados em concorrer a vaga deste edital deverão informar, no ato da inscrição, se possuem algum tipo de limitação de atribuição e, ainda, que se encontram em regularidade com o serviço em suas atribuições ordinárias e em suas atribuições decorrentes de cooperações já exercidas ou em vigor, na forma do artigo

12 da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§4º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§5º A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação acima descrita.

Art. 3º A designação para o exercício da cooperação prevista nesta Resolução dar-se-á em conformidade com o art. 5º, inciso II, da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

#### RESOLUÇÃO Nº 4438/2026

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados em participar de cooperação temporária, na forma de acumulação, na 3ª Defensoria dos Juizados Especiais da Unidade de Contagem/MG.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, incisos I, III, XII, XVI, alínea 'e', e artigo 45-A, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando o que consta no processo do SEI n. 9990000001.010759/2025-43; considerando a divisão abstrata dos órgãos jurisdicionais na Comarca de Contagem/MG; considerando o interesse público e institucional em participar das audiências de instrução e julgamento e a necessidade de assegurar assistência jurídica integral e gratuita às assistidas e assistidos; considerando que a presente acumulação implicará em redução de gastos para o erário (Lei n. 13.166/99); e, por fim, considerando a Deliberação n. 190/2021, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperar voluntariamente, por ato específico e de forma presencial, na 3ª Defensoria dos Juizados Especiais da Unidade de Contagem/MG.

§1º A acumulação compreenderá a realização das audiências de instrução e julgamento e suspensão condicional do processo, no turno da tarde do dia 26 de março de 2026, perante a 1ª Unidade Jurisdicional e 2ª Unidade Jurisdicional da Comarca de Contagem/MG.

§2º Será designado 01 (um) Defensor Público em regime de cooperação por turno, sendo atribuído 1 (um) dia de crédito a cada 2 (dois) turnos trabalhados.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10º, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do cooperador.

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 12:00 horas do dia 16 de março de 2026, direcionado ao endereço [cooperacao@defensoria.mg.def.br](mailto:cooperacao@defensoria.mg.def.br).

§3º O Defensor Público interessado em concorrer a uma das vagas deste edital deverá informar, no ato da inscrição, se possui algum tipo de limitação de atribuição e, ainda, que se encontra em regularidade com o serviço em suas atribuições ordinárias.

§4º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§5º A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação na prática de ato específico.

Art. 3º Competirá à Coordenação Local ofertar o apoio necessário aos cooperadores, a fim de garantir a efetividade da presente cooperação e a continuidade do serviço público.

Art. 4º Será concedido ½ (meio) dia de crédito de compensação por dia de designação, na forma do 5º, inciso III e §2º, todos da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

#### RESOLUÇÃO Nº 4439/2026

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados na cooperação para realização das Sessões do Júri na Comarca de Conceição do Mato Dentro.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, incisos I, III, XII, XVI, alínea 'e', inciso XXXVIII, c/c art. 11, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados; considerando o que consta do processo SEI 9990000001.003748/2025-15; considerando o ajustamento funcional do órgão de execução da Unidade da Defensoria Pública de Conceição do Mato Dentro, e por fim, considerando a Deliberação 190/21;

#### RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperar, por ato específico, sem prejuízo das atribuições ordinárias, no plenário do júri da Comarca de Conceição do Mato Dentro, às 09:00, conforme escala anexa, ou outro em substituição.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10º, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do cooperador.

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até 12:00 horas do dia 12 de março de 2026, direcionado ao endereço [cooperacao@defensoria.mg.def.br](mailto:cooperacao@defensoria.mg.def.br).

§3º O Defensor Público interessado em concorrer a uma das vagas deste edital deverá informar, no ato da inscrição, se possui algum tipo de limitação de atribuição e, ainda, que se encontra em regularidade com o serviço em suas atribuições ordinárias.

§4º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§5º A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, os nomes dos designados para a cooperação que a presente Resolução dispõe.

Art. 3º Competirá ao Defensor designado adotar todas as providências cabíveis para a realização do júri, como a solicitação de veículo para deslocamento e diária, por exemplo.

Art. 4º Competirá à Coordenação Local disponibilizar cópia do processo para encaminhamento ao cooperador responsável.

Art. 5º Em caso de adiamento ou redesignação da sessão de julgamento sem instalação do Conselho de Sentença, o Defensor Público designado ficará responsável pelo patrocínio da defesa na sessão de julgamento futura, salvo impossibilidade de fazê-la, hipótese em que o responsável deverá comunicar a Defensoria Pública-Geral para adoção das providências cabíveis.

Art. 6º Fica autorizada a concessão de 1,5 (um e meio) dias de crédito de compensação pelo ato específico, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador designado.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Anexo

| DATA       | PROCESSO                  | PARTE ASSISTIDA |
|------------|---------------------------|-----------------|
| 08/04/2026 | 0017876-71.2012.8.13.0175 | F.S.O.          |

ATO Nº 12.632/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.000299/2024-64, designa o servidor PABLO ANTONIO DURAES VELOSO, MASP 7.001.058-2, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessoramento Técnico – CATE, para atuar no Assessoramento de Defensor Público na unidade de Brasília de Minas, desta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.645/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I, III, XII e XVI, alínea “e”, combinado com o art. 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o pedido de desistência formulado pela Defensora Pública Elisa Schröder Alves César, MADEP nº 0768, evento 0758082; considerando que o edital de cooperação para a 1ª Defensoria de Família de Belo Horizonte, Res. DPG nº 4389/2026, restou deserto; considerando a manifestação da Coordenação Regional das Famílias e Sucessões da Capital, evento 0768536; considerando o disposto nos arts. 5º, § 4º, e 7º da Deliberação CSDPMG nº 190/2021 e o que consta no Processo SEI nº 9990000001.014637/2024-45; considerando, por fim, a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, interrompe a cooperação da Defensora Pública Elisa Schröder Alves César, MADEP n.º 0768, na 1ª Defensoria de Família de Belo Horizonte, a partir de 2 de março de 2026. Designa, como substitutas automáticas na 1ª Defensoria de Família de Belo Horizonte, as Defensoras Públicas Ana Sofia Rezende Sauma, MADEP nº 0566, para o período de 2 a 8 de março de 2026, e Luana Lagares Côrtes Costa, MADEP nº 0716, para o período de 9 de março a 21 de junho de 2026.

Belo Horizonte, 5 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.659/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos XVI, “e” da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.011072/2025-25 - ID 0667244, despacho ID 0716258, considerando o que consta no processo SEI n. 9990000001.001738/2026-18 e relatórios apresentados das atividades realizadas até 31 de janeiro de 2026 ID – 0753973, ID - 0753976 e ID - 0753978, considerando o que consta no processo SEI n. 9990000001.002677/2025-25, considerando a Deliberação 190/2021, designa o Defensor Público HERNANE MARQUES DOS REIS, MADEP 587, para prestar assistência jurídica integral e gratuita nas demandas de competência da Vara Especializada em Crimes Contra Criança e Adolescente – VECCA em todas as atribuições não previstas na Resolução 4040/2025. O órgão de execução designado deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas à Defensoria-Geral para fins de concessão de créditos, nos termos do art. 5º, III, da Del. CSDPMG n. 190/2021.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

**ATO Nº 12.660/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I e III c/c artigo 45-A, ambos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o art. 3º, IX da Del. CSDPMG n.190/2021 e do art. 2º da Res. DPG n. 999/2022; considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.016531/2025-67; e considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, designa o Diretor Sandro Alves Bustamante, Masp 7.000.619-2, para exercer, em regime de acumulação, as atribuições da Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional, no dia 06 de março de 2026.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

**ATO Nº 12.666/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, “e”, e art. 45-A, todos da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG nº 190/2021; considerando o que consta no processo SEI nº 9990000001.002376/2026-82; designa a Defensora Pública Lorena Costa Lima Vieira, Madep 1036-D/MG, para cooperar, em regime de acumulação, para ato específico, na sessão plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Pirapora/MG, a ser realizada no dia 13 de março de 2026, às 08h30, no processo nº 0050264-39.2019.8.13.0512, nos termos da Resolução DPG nº 4409/2026.

Belo Horizonte, 06 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

**ATO Nº 12.667/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e considerando o que consta no Processo SEI nº 9990000001.002936/2026-07, considerando a Resolução nº 4434/2026, que institui e dispõe sobre o Comitê de Integridade, DESIGNA os membros titulares e suplentes do Comitê de Integridade, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, na seguinte forma: como membro titular representante da Corregedoria-Geral, Marina Gomes de Carvalho Pinto, Madep 616; como membros suplentes pela Auditoria Interna, Giulia de Aguiar Simões, Masp 7.000.702-6; pela Corregedoria-Geral, Dhébora Maria Condé Ubaldo, Madep 237; pela Superintendência Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional, Sandro Alves Bustamante, Masp 7.000.619-2; pela Escola Superior da Defensoria Pública, Melissa de Assis Martins, Masp 7.000.877-6; pela Assessoria de Comunicação e Cerimonial, Cristiane de Cássia Silva, Masp 7.000.259-7.

Belo Horizonte, 6 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

**ATO Nº 12.668/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra “e” e no artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o que consta no processo do SEI n. 9990000001.000263/2022-19; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; DESIGNA, nos moldes da Resolução DPG n. 4407/2026, a Defensora Pública MARTA XAVIER DE LIMA GOUVÊA, Madep. 0275-D/MG, para cooperar, na forma de acumulação, na Defensoria Única da Unidade da Defensoria Pública em Pirapetinga/MG (todas as áreas de atuação, incluindo atendimentos e audiências presenciais), com início em 12 de março de 2026 e previsão de término no dia 11 de setembro de 2026. A Coordenação da Unidade da Defensoria Pública em Pirapetinga/MG apresentará Relatório Informativo dos trabalhos desenvolvidos à Defensoria Pública-Geral, com um mês de antecedência ao término da cooperação, para fins do disposto no artigo 6º da

Deliberação CSDPMG n. 190/2021.  
Belo Horizonte, 06 de março de 2026.  
Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias  
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

**ATO Nº 12.669/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, alínea “e”, e o artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG nº 190/2021; considerando o que consta no processo SEI nº 9990000001.001241/2026-08; considerando a Resolução DPG nº 4406/2026, designa o Defensor Público Iam Maul Meira de Vasconcelos, Madep 0893-D/MG, para cooperar, em acumulação por ato específico, no Mutirão Processual perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Betim/MG, no dia 28 de abril de 2026.

Belo Horizonte, 06 de março de 2026.  
Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias  
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

**ATO Nº 12.670/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, “e”, e art. 45-A, todos da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando o que consta no processo SEI nº 9990000001.008761/2025-52; designa o Defensor Público João Bosco Costa Oliveira, Madep 0760-D/MG, para cooperar, em regime de acumulação, para ato específico, na sessão plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Vespasiano/MG, a ser realizada no dia 12 de março de 2026, às 09h, no processo nº 0012606-89.2024.8.13.0290, nos termos da Resolução DPG nº 4.417/2026.

Belo Horizonte, 06 de março de 2026.  
Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias  
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

**ATO Nº 12.671/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, alínea “e”, e no artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG nº 190/2021; considerando o que consta do processo SEI nº 9990000001.015618/2024-36; considerando o pedido de desistência registrado sob o ID 0765117; antecipa, para o dia 08 de março de 2026, o término da cooperação instituída pela Resolução DPG nº 4.281/2026 e pelo Ato DPG nº 12.366/2026 perante a Defensoria Cível da Unidade de Patos de Minas/MG, exclusivamente em relação à Defensora Pública Maysa Veloso de Castro Almeida, Madep 0116-D/MG.

Belo Horizonte, 06 de março de 2026.  
Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias  
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

**ATO Nº 12.672/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, alínea “e”, e no artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG nº 190/2021; considerando o que consta do processo SEI nº 9990000001.015618/2024-36; designa, nos moldes da Resolução DPG nº 4.418/2026, o Defensor Público José Luís Galdino Filho, Madep 0802-D/MG, para cooperar, na forma de acumulação, perante a Defensoria Cível da Unidade de Patos de Minas/MG, com início em 09 de março de 2026 e término em 02 de agosto de 2026, podendo tal período ser antecipado, interrompido ou prorrogado quando for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público.

Belo Horizonte, 06 de março de 2026.  
Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias  
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

**ATO Nº 12.674/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Resolução DPG nº 4382/2026; considerando as inscrições recebidas; considerando os critérios de desempate previstos no art. 8º da Deliberação CSDPMG nº 190/2021; considerando o aumento no número de pessoas presas no Presídio de Timóteo na data em que distribuídos os trabalhos em relação à data em que encaminhado o Edital para publicação; considerando a ausência de interessados em participar dos atendimentos presenciais; considerando o interesse institucional em realizar os atendimentos na unidade prisional contemplada; e considerando as manifestações de IDs 0764553, 0765021 e 0769331 no processo SEI nº 9990000001.001998/2026-93, designa, na forma do art. 7º, parágrafo único, da Deliberação CSDPMG nº 190/2021, sem prejuízo à designação do Ato DPG nº 12.556/2026, as Defensoras Públicas e o Defensor Público nominados nos Anexos I e II para cooperarem no mutirão de atendimento jurídico no Presídio de Timóteo, situado no Município e Comarca de Timóteo/MG, designando retroativamente o indicado no Anexo I para a análise remota dos processos (primeira fase), no período de 27 de fevereiro de 2026 a 08 de março de 2026, e as indicadas no Anexo II para a supervisão dos atendimentos virtuais que serão realizados nos dias 10 a 12 de março de 2026, no horário das 09:00h às 16:00h, com um intervalo de 01 (uma) hora, na Unidade IV da Defensoria Pública de Belo Horizonte, situada na Avenida Bias Fortes, nº 431, 8º andar, sala 802, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte/MG, 06 de março de 2026.  
Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias  
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

**ANEXO I**

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO PARA A PRIMEIRA FASE DO MUTIRÃO |
| Rodrigo Zamprogno, Madep 0293-D/MG                         |

**ANEXO II**

| DEFENSORAS PÚBLICAS DESIGNADAS PARA A SEGUNDA FASE DO MUTIRÃO |                                                         |                                                         |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| TURNOS                                                        | MATUTINO<br>(09H – 12H)                                 | VESPERTINO<br>(13H – 16H)                               |
| 10/03/2026                                                    | Nádia de Souza Campos, Madep 0103-D/MG                  | Nádia de Souza Campos, Madep 0103-D/MG                  |
| 11/03/2026                                                    | Camila Cortes Rezende Silveira Dantas, Madep 0890-D/MG  | Camila Cortes Rezende Silveira Dantas, Madep 0890-D/MG  |
| 12/03/2026                                                    | Sarah de Freitas Campolina Vasconcelos, Madep 0697-D/MG | Sarah de Freitas Campolina Vasconcelos, Madep 0697-D/MG |

**ATO Nº 12.676/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I e III c/c artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Resolução DPG n. 4166/2025; considerando o Ato DPG n. 12.037/2025; considerando os critérios de desempate previstos no art. 8º da Del. CSDPMG n. 190/2021; e considerando o que consta do processo SEI9990000001.002628/2026-73, designa, a partir do dia 06 de março de 2026, o Defensor Público José Edvaldo Girão Junior, Madep n. 1095-D/MG, para prestar assistência jurídica integral e gratuita aos investigados no IPM n.101.355/2026, em tramitação em Juiz de Fora/MG. O órgão de execução designado deverá apresentar relatório das

atividades desenvolvidas à Defensoria Pública-Geral, para fins do art. 5º, III, da Del. CSDPMG n. 190/2021.

Belo Horizonte, 06 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

**ATO Nº 12.677/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I e III c/c artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Resolução DPG n. 4166/2025; considerando o Ato DPG n. 12.037/2025; considerando os critérios de desempate previstos no art. 8º da Del. CSDPMG n. 190/2021; e considerando o que consta do processo SEI9990000001.002739/2026-80, designa, a partir do dia 13 de março de 2026, o Defensor Público Francis Vanine de Andrade Reis, Madep n. 1108-D/MG, para prestar assistência jurídica integral e gratuita aos investigados no IPM n.101.731/2026, em tramitação em Belo Horizonte/MG. O órgão de execução designado deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas à Defensoria Pública-Geral, para fins do art. 5º, III, da Del. CSDPMG n. 190/2021.

Belo Horizonte, 06 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

**ATO Nº 12.678/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I e III c/c artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Resolução DPG n. 4166/2025; considerando o Ato DPG n. 12.037/2025; considerando os critérios de desempate previstos no art. 8º da Del. CSDPMG n. 190/2021; e considerando o que consta do processo SEI9990000001.002824/2026-48, designa, a partir do dia 06 de março de 2026, o Defensor Público Beno Benveniste Koatz, Madep n. 0877-D/MG, para prestar assistência jurídica integral e gratuita aos investigados no IPM n.101.850/2026, em tramitação em Belo Horizonte/MG. O órgão de execução designado deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas à Defensoria Pública-Geral, para fins do art. 5º, III, da Del. CSDPMG n. 190/2021.

Belo Horizonte, 06 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

**ATO Nº 12.679/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, e XII e no artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o artigo 3º, o artigo 5º, §4º, e o artigo 13, todos da Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando a Resolução DPG n. 3839/2025; considerando o que consta no processo do SEI n. 9990000001.010543/2025-88; DESIGNA Defensores Públicos para exercerem substituição automática/acumulação de função/coordenação local substituta, na forma do anexo.

Belo Horizonte, 06 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

**Anexo**

|  | Defensor Público Substituído | Defensores Públicos Substitutos | Período da Substituição | Unidade | Órgão de Atuação do Defensor Público Substituído | Natureza da Atividade do Substituído | SEI |
|--|------------------------------|---------------------------------|-------------------------|---------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|-----|
|--|------------------------------|---------------------------------|-------------------------|---------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|-----|



|    |                                       |                                                                      |                                     |                |                                                                                 |                |                           |
|----|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------|
| 1  | Mário César da Silva Carneiro         | Ruben Resende Soares de Oliveira                                     | 09/02/2026 a 27/02/2026             | Juiz de Fora   | 2ª Defensoria das Famílias                                                      | Ordinária      | 9990000001.010555/2025-11 |
| 2  | Mário César da Silva Carneiro         | Iandra Fazollo Gomes Pereira                                         | 09/02/2026 a 18/02/2026             | Juiz de Fora   | 2ª Defensoria das Famílias                                                      | Ordinária      | 9990000001.010555/2025-11 |
| 3  | Mário César da Silva Carneiro         | Hermann Mosqueira Furtado de Mendonça                                | 19/02/2026 e 20/02/2026             | Juiz de Fora   | 2ª Defensoria das Famílias                                                      | Ordinária      | 9990000001.010555/2025-11 |
| 4  | Mário César da Silva Carneiro         | Iandra Fazollo Gomes Pereira                                         | 21/02/2026 a 27/02/2026             | Juiz de Fora   | 2ª Defensoria das Famílias                                                      | Ordinária      | 9990000001.010555/2025-11 |
| 5  | Frederico Oliveira Castro             | Débora De Fátima Alves e Valéria Maria Do Amaral Ferraz              | 26/02/2026 e 27/02/2026             | Uberaba        | 1ª Defensoria das Famílias                                                      | Ordinária      | 9990000001.010063/2025-17 |
| 6  | Frederico Oliveira Castro             | Valéria Maria Do Amaral Ferraz                                       | 26/02/2026 e 27/02/2026             | Uberaba        | Defensoria de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar         | Extraordinária | 9990000001.010063/2025-17 |
| 7  | Marcella R. da C. de La Rocque Castro | Débora De Fátima Alves e Valéria Maria Do Amaral Ferraz              | 26/02/2026 e 27/02/2026             | Uberaba        | 1ª Defensoria das Famílias                                                      | Ordinária      | 9990000001.010063/2025-17 |
| 8  | Humberto dos Santos Rocha             | Leandro Dornas de Oliveira                                           | 12/02/2026 a 13/02/2026             | Itaúna         | 2ª Defensoria das Famílias                                                      | Ordinária      | 9990000001.010008/2025-27 |
| 9  | Yslyg Abreu Veloso                    | Augusto Luiz Fernandes de Matos Oliveira e Rafael Ferreira Bizelli   | 23/02/2026 a 26/02/2026             | Araguari       | 1ª Defensoria das famílias                                                      | Ordinária      | 9990000001.010689/2025-23 |
| 10 | Dayanne Carla Mazzon Dias Mendes      | Paula Regina Fonte Boa Pinto                                         | 27/02/2026                          | Belo Horizonte | Coordenação das Famílias e Sucessões da Capital                                 | Administrativa | 9990000001.011480/2025-87 |
| 11 | Priscilla Angélica do Nascimento      | Thaís Vani Bemfica e Dileia Maria Chaves Reis Teixeira               | 07/01/2026 a 27/01/2026             | Varginha       | Defensoria de Defesa da Mulher e dos Direitos das Crianças e Adolescentes Cível | Ordinária      | 9990000001.011643/2025-21 |
| 12 | Priscilla Angélica do Nascimento      | Eline Viviane Marcelo Loesch                                         | 07/01/2026 a 27/01/2026             | Varginha       | Cooperação nas 2ª e 3ª Defensorias Criminais de Varginha                        | Extraordinária | 9990000001.011643/2025-21 |
| 13 | Thais Vani Bemfica                    | Dileia Maria Chaves Reis Teixeira e Priscilla Angélica do Nascimento | 03/02/2026, 05/02/2026 e 06/02/2026 | Varginha       | 1ª Defensoria das Famílias                                                      | Ordinária      | 9990000001.011643/2025-21 |
| 14 | Thaís Vani Bemfica                    | Márcio Salgado Almeida                                               | 06/02/2026                          | Varginha       | Cooperação no Juizado Especial Criminal                                         | Extraordinária | 9990000001.011643/2025-21 |
| 15 | Dileia Maria Chaves Reis Teixeira     | Thaís Vani Bemfica                                                   | 29/01/2026 e 30/01/2026             | Varginha       | 2ª Defensoria das Famílias                                                      | Ordinária      | 9990000001.011643/2025-21 |
| 16 | Dileia Maria Chaves Reis Teixeira     | Priscilla Angélica do Nascimento                                     | 29/01/2026, 30/01/2026 e 06/02/2026 | Varginha       | 2ª Defensoria das Famílias                                                      | Ordinária      | 9990000001.011643/2025-21 |
| 17 | Dileia Maria Chaves Reis Teixeira     | Márcio Salgado Almeida                                               | 06/02/2026                          | Varginha       | Cooperação no Juizado Especial Criminal                                         | Extraordinária | 9990000001.011643/2025-21 |

|    |                                 |                                                            |                         |                          |                                                                                                                                     |                |                           |
|----|---------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------|
| 18 | Monia Aparecida de Araujo Paiva | Barbara Maria Martins Ribeiro e Lucas Faria Alves          | 25/02/2026 a 03/03/2026 | Santa Luzia              | 2ª Defensoria Criminal                                                                                                              | Ordinária      | 9990000001.010817/2025-39 |
| 19 | Marcos Guilherme Eliseu Macedo  | Beno Benveniste Koatz e José Carlos Moraes Trindade Júnior | 25/02/2026 a 27/02/2026 | Igarapé                  | Defensoria de Execuções Penais                                                                                                      | Ordinária      | 9990000001.011130/2025-11 |
| 20 | Marcos Guilherme Eliseu Macedo  | Beno Benveniste Koatz                                      | 25/02/2026 a 27/02/2026 | Igarapé                  | Defensoria de Execuções Penais                                                                                                      | Extraordinária | 9990000001.011130/2025-11 |
| 21 | Gustavo Trindade Pimenta        | Alessandro Junior de Carvalho                              | 27/02/2026 a 04/03/2026 | Três Pontas              | Defensoria Cível e de Família                                                                                                       | Ordinária      | 9990000001.013031/2025-73 |
| 22 | Gustavo Trindade Pimenta        | Alessandro Junior de Carvalho                              | 27/02/2026 a 04/03/2026 | Três Pontas              | Defensoria da Infância e Juventude/ Juizado Especial                                                                                | Extraordinária | 9990000001.013031/2025-73 |
| 23 | Victor Valadares Mendes         | Igor Thiago Batista Cupertino e Wesley Cardoso dos Santos  | 19/02/2026 a 04/03/2026 | Caratinga                | Defensoria Auxiliar Regional da Vertente do Caparaó                                                                                 | Ordinária      | 9990000001.011878/2025-13 |
| 24 | Adailton José de Carvalho       | Renata de Oliveira Santos e Moacyr Costa Rabello           | 05/03/2026 e 06/03/2026 | São João del Rei         | Defensoria Auxiliar da Regional Metalúrgica                                                                                         | Ordinária      | 9990000001.010518/2025-02 |
| 25 | Renata da Cunha Martins         | Ana Lúcia Gouvêa Leite e Ana Paula Távora Neves            | 19/02/2026 a 04/03/2026 | Juiz de Fora             | 1ª Defensoria das Famílias                                                                                                          | Ordinária      | 9990000001.010555/2025-11 |
| 26 | Izabella Pires Costa            | Rodrigo Murad do Prado                                     | 21/01/2026 a 03/02/2026 | Conceição do Mato Dentro | Defensoria Cível, Cível da Saúde, da Família, Criminal, da Execução Penal, do Juizado Especial Cível e do Juizado Especial Criminal | Ordinária      | 9990000001.016600/2025-32 |

**ATO Nº 12.688/2026**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, inciso XVI, 'f', da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Res. DPG n. 2271/2024; considerando o art. 2º da Del. CSDPMG n. 190/2021; e considerando o que consta do Processo SEI nº 9990000001.009584/2023-60, evento 0769825, designa, com efeito retroativo, a Defensora Pública Camila Machado Umpierre, MADEP n.º 0885, para o plantão extraordinário da Defensoria Pública-Geral, do dia 1º de março de 2026. Belo Horizonte, 05 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

 **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**ATO Nº 12.551/2026 - FÉRIAS PRÊMIO**

A Subdefensora Pública-Geral Administrativa, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º, inciso I, da Resolução nº 149/2018, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.000865/2023-57, RETIFICA parte do Ato nº 4.105/2023, referente ao Defensor Belma Azze Ramos, MADEP 0070, passando a constar a seguinte redação:

onde se lê: 08/07/2021

leia-se: 28/11/2020

\*Retifica o Ato nº 4.105/2023, publicado em 23/06/2023: Altera a vigência de 08/07/2021 para 28/11/2020, em razão do acréscimo de 222 dias, relativo à Licença para Tratamento de Saúde, na concessão anterior, conforme Memorando 029/GAB/DPG/2019.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Subdefensora Pública-Geral Administrativa

**ATO Nº 12.552/2026 - FÉRIAS PRÊMIO**

A Subdefensora Pública-Geral Administrativa, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º, inciso I, da Resolução nº 149/2018, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.003605/2022-52, CONCEDE, nos termos do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, c/c com o §4º do art. 31 da Constituição Estadual de 1989, ao Defensor BELMAR AZZE RAMOS, MADEP 0070, ocupante do cargo efetivo de DEFENSOR PÚBLICO DE CLASSE ESPECIAL, 03 (três) meses de férias-prêmio, referente ao 6º quinquênio de exercício, com vigência a contar de 27/11/2025.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Subdefensora Pública-Geral Administrativa

**ATO Nº 12.647/2026 - FÉRIAS PRÊMIO**

A Subdefensora Pública-Geral Administrativa, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º, inciso I, da Resolução nº 149/2018, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.002315/2026-15, CONCEDE, nos termos do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, c/c com o §4º do art. 31 da Constituição Estadual de 1989, à Defensora AMANDA DE PAULA ANDRADE, MADEP 0982, ocupante do cargo efetivo de DEFENSOR PÚBLICO DE CLASSE INTERMEDIÁRIA, 03 (três) meses de férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, com vigência a contar de 03/03/2026.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Subdefensora Pública-Geral Administrativa

**ATO Nº 12.648/2026 - FÉRIAS PRÊMIO**

A Subdefensora Pública-Geral Administrativa, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º, inciso I, da Resolução nº 149/2018, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.002319/2026-01, CONCEDE, nos termos do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, c/c com o §4º do art. 31 da Constituição Estadual de 1989, ao Defensor BRÁULIO SANTOS RABELO DE ARAÚJO, MADEP 0972, ocupante do cargo efetivo de DEFENSOR PÚBLICO DE CLASSE INTERMEDIÁRIO, 03 (três) meses de férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, com vigência a contar de 03/03/2026.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.  
Karina Rodrigues Maldonado  
Subdefensora Pública-Geral Administrativa

**ATO Nº 12.649/2026 - FÉRIAS PRÊMIO**

A Subdefensora Pública-Geral Administrativa, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º, inciso I, da Resolução nº 149/2018, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.002384/2026-29, CONCEDE, nos termos do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, c/c com o §4º do art. 31 da Constituição Estadual de 1989, ao Defensor BRUNO FIORIN HERNING, MADEP 0988, ocupante do cargo efetivo de DEFENSOR PÚBLICO DE CLASSE INTERMEDIÁRIA, 03 (três) meses de férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, com vigência a contar de 03/03/2026.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.  
Karina Rodrigues Maldonado  
Subdefensora Pública-Geral Administrativa

**ATO Nº 12.650/2026 - FÉRIAS PRÊMIO**

A Subdefensora Pública-Geral Administrativa, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º, inciso I, da Resolução nº 149/2018, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.002391/2026-21, CONCEDE, nos termos do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, c/c com o §4º do art. 31 da Constituição Estadual de 1989, à Defensora CARLA LIMA DIAS FRANÇA DOS SANTOS, MADEP 0983, ocupante do cargo efetivo de DEFENSOR PÚBLICO DE CLASSE INTERMEDIÁRIA, 03 (três) meses de férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, com vigência a contar de 03/03/2026.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.  
Karina Rodrigues Maldonado  
Subdefensora Pública-Geral Administrativa

**ATO Nº 12.651/2026 - FÉRIAS PRÊMIO**

A Subdefensora Pública-Geral Administrativa, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º, inciso I, da Resolução nº 149/2018, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.002393/2026-10, CONCEDE, nos termos do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, c/c com o §4º do art. 31 da Constituição Estadual de 1989, ao Defensor CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA, MADEP 0975, ocupante do cargo efetivo de DEFENSOR PÚBLICO DE CLASSE INTERMEDIÁRIA, 03 (três) meses de férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, com vigência a contar de 03/03/2026.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.  
Karina Rodrigues Maldonado  
Subdefensora Pública-Geral Administrativa

**ATO Nº 12.652/2026 - FÉRIAS PRÊMIO**

A Subdefensora Pública-Geral Administrativa, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º, inciso I, da Resolução nº 149/2018, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.002397/2026-06, CONCEDE, nos termos do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, c/c com o §4º do art. 31 da Constituição Estadual de 1989, à Defensora ISADORA VIEIRA AMORIM SANTOS, MADEP 0974, ocupante do cargo efetivo de DEFENSOR PÚBLICO DE CLASSE INTERMEDIÁRIA, 03 (três) meses de férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, com vigência a contar de 03/03/2026.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.  
Karina Rodrigues Maldonado  
Subdefensora Pública-Geral Administrativa

**ATO Nº 12.653/2026 - FÉRIAS PRÊMIO**

A Subdefensora Pública-Geral Administrativa, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º, inciso I, da Resolução nº 149/2018, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.002712/2026-97, CONCEDE, nos termos do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, c/c com o §4º do art. 31 da Constituição Estadual de 1989, à Defensora LUCIANA BRAVO GUERRERO, MADEP 0987, ocupante do cargo efetivo de DEFENSOR PÚBLICO DE CLASSE INTERMEDIÁRIA, 03 (três) meses de férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, com vigência a contar de 03/03/2026.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Subdefensora Pública-Geral Administrativa

**ATO Nº 12.654/2026 - FÉRIAS PRÊMIO**

A Subdefensora Pública-Geral Administrativa, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º, inciso I, da Resolução nº 149/2018, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.002716/2026-75, CONCEDE, nos termos do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, c/c com o §4º do art. 31 da Constituição Estadual de 1989, à Defensora MARIANA BISSONI DE SOUZA, MADEP 0989, ocupante do cargo efetivo de DEFENSOR PÚBLICO DE CLASSE INTERMEDIÁRIA, 03 (três) meses de férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, com vigência a contar de 03/03/2026.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Subdefensora Pública-Geral Administrativa

**ATO Nº 12.655/2026 - FÉRIAS PRÊMIO**

A Subdefensora Pública-Geral Administrativa, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º, inciso I, da Resolução nº 149/2018, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.002717/2026-10, CONCEDE, nos termos do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, c/c com o §4º do art. 31 da Constituição Estadual de 1989, à Defensora MARIANA GOULART REGAZZI, MADEP 0986, ocupante do cargo efetivo de DEFENSOR PÚBLICO DE CLASSE INTERMEDIÁRIA, 03 (três) meses de férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, com vigência a contar de 03/03/2026.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Subdefensora Pública-Geral Administrativa

**ATO Nº 12.656/2026 - FÉRIAS PRÊMIO**

A Subdefensora Pública-Geral Administrativa, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º, inciso I, da Resolução nº 149/2018, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.002715/2026-21, CONCEDE, nos termos do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, c/c com o §4º do art. 31 da Constituição Estadual de 1989, à Defensora MARINA DE ALMEIDA GUSSEM, MADEP 0992, ocupante do cargo efetivo de DEFENSOR PÚBLICO DE CLASSE INTERMEDIÁRIA, 03 (três) meses de férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, com vigência a contar de 03/03/2026.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Subdefensora Pública-Geral Administrativa

**ATO Nº 12.657/2026 - FÉRIAS PRÊMIO**

A Subdefensora Pública-Geral Administrativa, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º, inciso I, da Resolução nº 149/2018, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.002729/2026-44, CONCEDE, nos termos do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, c/c com o §4º do art. 31 da Constituição Estadual

de 1989, à Defensora NATHÁLIA DE PAULA MOREIRA FRATTEZI, MADEP 0979, ocupante do cargo efetivo de DEFENSOR PÚBLICO DE CLASSE INTERMEDIÁRIA, 03 (três) meses de férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, com vigência a contar de 03/03/2026.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Subdefensora Pública-Geral Administrativa

#### ATO Nº 12.658/2026 - FÉRIAS PRÊMIO

A Subdefensora Pública-Geral Administrativa, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º, inciso I, da Resolução nº 149/2018, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.002738/2026-35, CONCEDE, nos termos do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, c/c com o §4º do art. 31 da Constituição Estadual de 1989, ao Defensor PEDRO HENRIQUE FERNANDES ANTUNES, MADEP 0973, ocupante do cargo efetivo de DEFENSOR PÚBLICO DE CLASSE INTERMEDIÁRIO, 03 (três) meses de férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, com vigência a contar de 03/03/2026.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Subdefensora Pública-Geral Administrativa



#### CONSELHO SUPERIOR

#### PAUTA

O Secretário do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso VI, da Deliberação nº 548/2025, Regimento Interno do Conselho Superior, COMUNICA aos senhores e senhoras do Conselho Superior, bem como ao público em geral, que a 03ª SESSÃO ORDINÁRIA realizar-se-á no dia 13.03.2026, a partir das 09:00 horas, na sala de reuniões, na Rua dos Guajajaras, nº 1.707, 8º andar, Barro Preto e por meio de videoconferência, para deliberar sobre a seguinte PAUTA:

Dia 13 de março de 2026

|                 |                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item 1<br>09h   | Leitura e aprovação de ata da sessão anterior                                                                                                                                                                               |
|                 |                                                                                                                                                                                                                             |
| Item 2<br>09h05 | Momento aberto                                                                                                                                                                                                              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                             |
| Item 3<br>09h30 | Procedimento 006/2026<br>SEI: 9990000001.001403/2026-08<br>Assunto: Lista de antiguidade apurada até 31/01/2026.<br>Requerente: SGPSO<br>Relator: Conselheiro Rafael de Freitas Cunha Lins<br>Fase: Discussão e deliberação |
|                 |                                                                                                                                                                                                                             |
| Item 4<br>10h   | Procedimento 011/2026<br>SEI: 9990000001.002715/2024-69<br>Assunto: Proposta de deliberação para formação de lista tríplice para escolha de membro da Coordenadoria Estratégica de Tutela Coletiva -                        |



|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                 | CETUC.<br>Requerente: Defensoria Pública-Geral<br>Relator: Conselheiro Rafael de Freitas Cunha Lins<br>Fase: Discussão e deliberação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Item 5<br>10h30 | Procedimento 006/2014<br>SEI: 9990000001.001880/2024-01<br>Assunto: Proposta de deliberação que institui o Código de Ética dos Membros da Defensoria Pública.<br>Requerente: Dr. Eduardo Vieira Carneiro<br>Relator: Conselheiro Frederico de Sousa Saraiva<br>Fase: Discussão e deliberação                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Item 6<br>11h30 | Procedimento 090/2024<br>SEI: 9990000001.015687/2024-40<br>Assunto: Fixação e uniformização dos critérios de escolha das atribuições dos órgãos de execução lotados nas defensorias mistas, defensorias auxiliares (regionais, capital, capital/metropolitana e metropolitana), defensorias de cooperação e cooperação e conflitos, e nos demais órgãos de atuação com mais de um órgão de execução com a mesma atribuição.<br>Proponente: Conselheiro Vinícius Paulo Mesquita<br>Relator: Conselheiro Vinícius Paulo Mesquita<br>Fase: Retorno do pedido de vista |
| Item 7<br>14h   | Procedimento 001/2026<br>SEI: 9990000001.003014/2023-66<br>Assunto: Estágio Probatório - Confirmação na carreira – Dr. Matheus Mazzilli Fassy<br>Requerente: Corregedoria-Geral<br>Relator: Conselheiro Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez<br>Fase: Discussão e deliberação                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Item 8<br>14h30 | Procedimento 080/2025<br>SEI: 9990000001.008438/2025-89<br>Assunto: Proposta de deliberação destinada à elaboração de normativa interna que regulamente o uso de ferramentas de inteligência artificial no âmbito da DPMG.<br>Proponente: Conselheiro Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez<br>Relator: Conselheiro Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez<br>Fase: Discussão e deliberação                                                                                                                                                                               |
| Item 9<br>15h30 | Procedimento 056/2022<br>SEI: 9990000001.003596/2022-08<br>Assunto: Proposta de deliberação que dispõe sobre as atribuições da Defensoria Pública Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores – Cível.<br>Requerente: Dr. Alfredo Emanuel Farias de Oliveira                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                  | Relator: Conselheiro Frederico de Sousa Saraiva Fase: Retorno do pedido de vista                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Item 10<br>16h30 | Procedimento 067/2022<br>SEI: 9990000001.004078/2022-01<br>Assunto: Proposta de deliberação que dispõe sobre as atribuições da Defensoria Pública Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores – Criminal.<br>Requerente: Dr. Renan Paulo dos Santos da Costa Alves<br>Relator: Conselheiro Rafael de Freitas Cunha Lins<br>Fase: Discussão e deliberação |
| Item 11<br>17h   | Comunicações da Administração Superior e Assuntos Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

Belo Horizonte, 06 de março de 2026

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias  
Presidenta do Conselho Superior

Rafael de Freitas Cunha Lins  
Secretário do Conselho Superior

## PORTARIAS DE UNIDADES

### BELO HORIZONTE

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL  
N. 12.661/2026

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.014271/2025-95 autoriza a publicação da retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Regional Criminal, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 06 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias  
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO - Retificação  
PLANTÕES DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DA CAPITAL  
1º SEMESTRE DE 2026

| DATA            | DEFENSOR PÚBLICO           | DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUÍDO |
|-----------------|----------------------------|------------------------------|
| 13 a 16/03/2026 | Bruno César Canola         | Ricardo de Araújo Teixeira   |
| 20 a 23/03/2026 | Ricardo de Araújo Teixeira | Bruno César Canola           |



 **CARATINGA**

**ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

Nº 12.675/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.005578/2025-03 autoriza a edição e aprova a Portaria Conjunta n. 01/2026 editada pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Caratinga e pela Coordenação Regional Vertente do Caparaó, nos termos do Parecer n.1744/2026/AIDPG.

Belo Horizonte, 06 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

**PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/Caratinga E COORDENAÇÃO REGIONAL VERTENTE DO CAPARAÓ**

Dispõe sobre a substituição automática dos Defensores públicos na Comarca de Caratinga/MG nos casos de férias, licenças e afastamentos.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM CARATINGA e a COORDENAÇÃO REGIONAL DA VERTENTE DO CAPARAÓ, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003; baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 546/2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § único, art. 4º, art. 5º e art. 7º todos da Deliberação n.º 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 190/21, que regulamenta o artigo 45-A da Lei Complementar n.º 65/2003;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública Auxiliar Regional da Vertente do Caparaó está atualmente lotada na Defensoria Pública de Caratinga, nos termos da PORTARIA N.º 02/2023/DPMG da Coordenação Regional da Vertente do Caparaó;

**RESOLVE:**

Art. 1º. As substituições relativas a período de férias ou afastamentos e compensações, até 25 dias, serão realizadas da seguinte forma:

I – A 1ª Defensoria Cível será substituída de forma automática pela 1ª Defensoria Criminal, bem como pela 2ª Defensoria Criminal;

II - A 2ª Defensoria Cível será substituída de forma automática pela Defensoria Auxiliar, bem como pela Defensoria de Cooperação e Conflitos;

III – A Defensoria de Cooperação e Conflitos será substituída de forma automática pela 1ª Defensoria Cível, bem como pela 2ª Defensoria Cível;

IV – A 1ª Defensoria Criminal será substituída de forma automática pela Defensoria de Cooperação e Conflitos, bem como pela 2ª Defensoria Criminal, ficando esta última com atuação nos casos de conflito;

V – A 2ª Defensoria Criminal será substituída de forma automática pela 1ª Defensoria Cível, bem como pela Defensoria Auxiliar, ficando esta última com atuação nos casos de conflito;

VI – A Defensoria Auxiliar será substituída de forma automática pelo 2ª Defensoria Cível, bem como pela 1ª Defensoria Criminal, ficando este último com atuação nos casos de conflito.

Art. 2º. Os conflitos dos Defensores com atribuição nas 1ª e 2ª Defensorias Cíveis e das Famílias, assim como na Defensoria de Cooperação e Conflitos, serão divididos da seguinte forma:

I – Os conflitos da 1ª Defensoria Cível e das Famílias serão realizados, no dígito par, pela Defensoria de Cooperação e Conflitos; e, no dígito ímpar, pela Defensoria com atribuição na 2ª Defensoria Cível e das Famílias, ressalvado eventual impedimento destes, quando se redirecionará o caso ao(à) Defensor(a) desimpedido;

II – Os conflitos da 2ª Defensoria Cível e das Famílias serão realizados, no dígito par, pela Defensoria com atribuição

na Defensoria de Cooperação e Conflitos; e, no dígito ímpar, pela Defensoria com atribuição na 1ª Defensoria Cível e das Famílias, ressalvado eventual impedimento destes, quando se redirecionará o caso ao(à) Defensor(a) desimpedido; III – Os conflitos da Defensoria de Cooperação e Conflitos serão realizados, no dígito par, pelo Defensor com atribuição na 1ª Defensoria Cível e das Famílias; e, no dígito ímpar, pelo Defensor com atribuição na 2ª Defensoria Cível e das Famílias, ressalvado eventual impedimento destes, quando se redirecionará o caso ao(à) Defensor(a) desimpedido.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2.026, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias 06/2023/Caratinga, Portaria Conjunta n.º 1/2021/Caratinga e Coordenação Regional Vertente do Caparaó, 19/10/2021, e Portaria Conjunta n.º 1/2025/DPMG/Caratinga e Coordenação Regional Vertente do Caparaó.

Caratinga, 26 de fevereiro de 2026.

Maria Carolina de Souza Diniz Giacometti  
Coordenadora Local

Sérgio Pereira Lima  
Coordenador Regional

 **CONTAGEM**

**ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

N. 12.662/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.015215/2025-78 autoriza a publicação da retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Contagem, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 06 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

**ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO - Retificação**

| MICRORREGIÃO DO TJMG: Contagem                  |                                  |                                                                                                        |                                          |
|-------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| COMARCAS ABRANGIDAS: Contagem                   |                                  |                                                                                                        |                                          |
| UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Contagem |                                  |                                                                                                        |                                          |
| DATA                                            | DEFENSOR(A)<br>PÚBLICO(A)        | CONTATOS                                                                                               | DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)<br>SUBSTITUÍDO(A) |
| 08 e<br>09/03/2026                              | Iam Maul Meira de<br>Vasconcelos | E-mail: <a href="mailto:iam.vasconcelos@defensoria.mg.def.br">iam.vasconcelos@defensoria.mg.def.br</a> | Dante Otávio Simeão<br>Gontijo           |

 **TRÊS CORAÇÕES**

**ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

N. 12.663/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º,



I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.000841/2022-17 autoriza a publicação da retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Três Corações, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 06 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

**ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO - Retificação**

| MICRORREGIÃO DO TJMG: XLVIII                             |                           |                                                                                                                               |                                          |
|----------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| COMARCAS ABRANGIDAS: Cambuquira, Campanha, Três Corações |                           |                                                                                                                               |                                          |
| UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Três Corações     |                           |                                                                                                                               |                                          |
| DATA                                                     | DEFENSOR(A)<br>PÚBLICO(A) | CONTATOS                                                                                                                      | DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)<br>SUBSTITUÍDO(A) |
| 13/03/2026<br>a<br>16/03/2026                            | Amanda Junqueira<br>Lemes | Telefone: (31) 98335-2621<br>E-mail: <a href="mailto:amanda.lemes@defensoria.mg.def.br">amanda.lemes@defensoria.mg.def.br</a> | João Bosco Costa Oliveira                |

 **SETE LAGOAS**

**ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

Nº 12.673/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.002778/2026-87 autoriza a edição e aprova a Portaria n. 03/2026 editada pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Sete Lagoas, nos termos do Parecer n.1747/2026/AIDPG.

Belo Horizonte, 06 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 03/2026/SETE LAGOAS**

Dispõe sobre a suspensão dos atendimentos nos setores de triagem e SAP, na Defensoria Pública na Comarca de Sete Lagoas/MG, nos dias 09, 10 e 11 de março de 2026.

O Coordenador Local Substituto da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Sete Lagoas-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003 e,

Considerando a necessidade de realização de obras na estrutura física dos setores de triagem e pela implantação do SAP da Unidade de Sete Lagoas;

Considerando que a Unidade não dispõe de outro local adequado ao acolhimento de triagem e SAP;  
**RESOLVE:**

Art. 1º- Suspender os atendimentos de triagem nos dias 09, 10 e 11 de março de 2026, na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Unidade de Sete Lagoas/MG;

Art. 2º- Nas referidas datas os atendimentos de recepção e gabinetes seguirão conforme rotina ordinária;

Art. 3º- Os casos urgentes serão atendidos e encaminhados pela recepção aos (às) Defensores (as) Públicos(as) responsáveis pela matéria;

Art. 4º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Unidade de Sete Lagoas/MG, e com publicação no sítio institucional.



Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Sete Lagoas, 06 de março de 2026.

Frederico Newman Figueiredo de Araújo

Coordenador Local Substituto

 **UBERLÂNDIA**

**ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

N. 12.665/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.008148/2023-73 autoriza a publicação da retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Uberlândia, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 06 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

**ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO - Retificação**

| MICRORREGIÃO DO TJMG: XLVI                        |                                     |                                                                                                                                   |                                          |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| COMARCAS ABRANGIDAS: UBERLÂNDIA                   |                                     |                                                                                                                                   |                                          |
| UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Uberlândia |                                     |                                                                                                                                   |                                          |
| DATA                                              | DEFENSOR(A)<br>PÚBLICO(A)           | CONTATOS                                                                                                                          | DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)<br>SUBSTITUÍDO(A) |
| 06 a<br>09/03/2026                                | GIULIA<br>GONZALEZ PRIETO<br>TORRES | Telefone: (31) 9. 8459-1444<br>E-mail: <a href="mailto:giulia.torres@defensoria.mg.def.br">giulia.torres@defensoria.mg.def.br</a> | PRISCILLA CRISTIANI<br>VOLTARELI BOZOLA  |

 **EDITAIS E AVISOS**

 **COORDENAÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2026 celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG e o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG. Objeto: O presente ACT tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, objetivando o apoio ao funcionamento da DPMG na unidade de Santa Luzia com a disponibilização, pelo Município de Santa Luzia, de 01 (uma/um) estagiária(o) regularmente matriculada(o) em curso de graduação na área de Direito. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação. Assinatura: 06 de março de 2026. Assinam: Pela DPMG, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral, e pelo Município de Santa Luzia, Paulo Henrique Paulino e Silva, Prefeito.



**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 9497432/2026 – Processo SEI nº 9990000001.001151/2026-17. Contratante: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG. Contratada: Ailza Pereira dos Santos 86997432620 Ltda - CNPJ 36.079.995/0001-75. Objeto: Fornecimento, instalação e remoção de aparelhos de ar condicionado e bombas de dreno, sob a forma de entrega parcelada. Valor total: R\$ 635.442,00 (seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. Nota tem por objetivo assegurar a correta execução financeira e contábil do ajuste, possibilitando o adequado vínculo entre o contrato, as ordens de serviço, os empenhos e os pagamentos, conforme dispõem os artigos 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Federal nº 4.320/1964 e em observância às normas internas da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, foi gerado novo processo e novo número contratual, substituindo o contrato nº 9496683/2026. A retificação tem caráter formal e saneador, assegurando a correta execução financeira e contábil, sem alteração de valores, prazos ou obrigações.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9456477/2025. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 19/03/2026 e término em 18/03/2027; Alterar no contrato original a Cláusula Décima Segunda – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441 03 092 726 4150 0001 339039.39.0.10.1, conforme Lei nº 25.698/2026 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, pela contratante, Bráulio Claudino da Silva, pela contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, RONALDO DE JESUS E VERA LÚCIA DA SILVA DE JESUS. Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 9052249/2016 (recadastrado no Portal de Compras sob o nº 9171965/2017) de locação de imóvel na Comarca de LAGOA SANTA/MG. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 11/03/2026 e término em 10/03/2027; Alterar a redação da Cláusula Décima Sétima – Da Proteção e Informação de Dados – LGPD. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 93.420,36 (noventa e três mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos), VALOR MENSAL: R\$ 7.785,03 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441 03 092 726 4150 0001 339036.11.0.10.1, conforme Lei nº 25.698/2026 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral, pela Locatária, Vera Lúcia da Silva de Jesus e Ronaldo de Jesus, locadores.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa AGENTE CONSULTORES LTDA. Espécie: Contrato nº 9497444/2026, OBJETO: contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da palestrante Grazi Mendes, para ministração da palestra “Hackeando Futuros Desejáveis”, por meio da empresa Agente Consultores Ltda – CNPJ nº 19.912.854/0001-72, que terá duração de 1h e será ministrada no dia 09 de março de 2026, em formato presencial com transmissão via plataforma Microsoft Teams, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação Orçamentária: 1441 03 128 726 2068 0001 339039.48.0.10.1 do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 25.698/2026. Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Grazielle Mendes Rangel.



 **DIRETORIA DE ESTÁGIO, RESIDÊNCIA E SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – UNIDADE BARBACENA/MG

EDITAL 01/2026 – GRADUAÇÃO EM DIREITO

RESUMO – RESOLUÇÃO 4433/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e com base na Deliberação nº 428/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; RESOLVE: Art.1º-Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Unidade de Barbacena, na forma do Anexo desta resolução. Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site: <https://cesv.defensoria.mg.def.br/>. Assina: Raquel Gomes De Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral Do Estado De Minas Gerais. Belo Horizonte, 06 de março de 2026.